



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

EDITAL Nº 125/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

## SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE ALIMENTAÇÃO AOS ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO *CAMPUS* PANAMBI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção para Concessão do Benefício de Alimentação aos Estudantes de Cursos de Graduação Presenciais – 2026**.

### 1. DA FINALIDADE

1.1 A concessão do benefício de alimentação no refeitório do *Campus* Panambi, prevista no **Política Nacional de Assistência Estudantil** (PNAES) e na Resolução CONSUP nº 027/2019, destina-se a auxiliar os estudantes dos Cursos de Graduação presenciais que possuam renda *per capita* familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo.

### 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 São requisitos para recebimento do benefício de alimentação no refeitório do *Campus* Panambi do IFFar:

- a) Estar matriculado em curso do Ensino de Graduação presencial no IFFar;
- b) Comprovar renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo *per capita*.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

3.1 Este edital terá vigência dentro do período previsto no cronograma (Anexo I).

3.2 A concessão estará condicionada à disponibilidade orçamentária do recurso destinado para este fim.

3.3. Para usufruir do benefício de alimentação o estudante deverá preencher as informações e enviar os documentos solicitados através do formulário de informações socioeconômicas, disponível em: <https://forms.gle/aMbhhoh1ey83zh4qt5>;

3.4. Os documentos necessários para inscrição e comprovação de renda *per capita* familiar estão disponíveis no Anexo II, e deverão ser anexados ao formulário:

- a) de forma legível, e na ordem apresentada no Anexo II deste Edital;
- b) as declarações disponíveis nos anexos deste Edital deverão ser



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

integralmente preenchidas e estarem devidamente assinadas pelo/a declarante, só então sendo enviadas.

3.5. Estão dispensados de entregar os documentos do *item b* todos os estudantes que já são beneficiários de auxílios da Assistência Estudantil (Auxílio Permanência, Auxílio Atleta, Auxílio Eventual, Auxílio Inclusão Digital, bem como os contemplados com a moradia estudantil do campus). Também estão dispensados os ingressantes no Processo Seletivo pela cota **EP ≤ 1,0**. Essa reserva de vaga destina-se a candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública e cuja renda familiar bruta mensal seja igual ou inferior a um salário mínimo per capita.

#### **4. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

4.1 A análise da documentação será realizada por Comissão designada pela Direção-geral do *campus*.

4.2 A lista com os estudantes beneficiados será divulgada no site institucional e nos murais do *campus* conforme cronograma (ver Anexo I).

4.3 O estudante que tiver sua solicitação indeferida poderá, no prazo de 48 horas, a contar da data do resultado da solicitação, apresentar na CAE de seu campus o recurso por escrito, conforme requerimento (ver Anexo X).

4.4 Após análise, se julgado procedente, o resultado do recurso poderá alterar a decisão de indeferimento.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A manutenção do benefício estará atrelada à matrícula ativa do estudante no IFFar.

5.2. Os estudantes **não** terão direito ao **recebimento do benefício** durante o **período de férias e quando do trancamento de matrícula**.

5.3. Durante o período de vigência do benefício, é dever do estudante contatar a CAE do *campus* para informar qualquer alteração na sua vida e situação socioeconômica que tenham relação direta com a utilização do benefício.

5.4. O estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações falsas, conforme estabelecido no Art. 299, do **Código Penal Brasileiro**, Lei nº 2.848/1940, e poderá responder às sanções legais nos órgãos de justiça competentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

5.5. Caberá à CAE de cada *campus*, com orientação da DAE do IFFar, coordenar o processo de seleção dos estudantes beneficiários de alimentação nos refeitórios do IFFar.

5.6. As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Direção Geral, Direção de Ensino e CAE do *campus*, em conjunto com a Diretoria de Assistência Estudantil (DAE) do IFFar.

Panambi/RS, 13 de Abril de 2026.

Marcel Bataglin  
Diretor Geral  
Portaria Nº 1.153/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

<b>ANEXO I</b>	
<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Período de inscrições e entrega de documentos	13/04 até 12/11/2026
Publicação dos resultados preliminares	Até 15 dias após a data de solicitação
Período para interposição de recursos	48 horas após a divulgação do resultado preliminar
Período de análise da documentação	16/04/2026 até 19/11/2026
Publicação do resultado dos recursos e resultado final	Até 24 horas após o término do período recursal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

ANEXO II  
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR

1.1. Documentos de identificação do (a) estudante e da sua família e de seu grupo familiar

a) Quadro de composição do grupo familiar, conforme modelo disponível no **Anexo III**, devidamente preenchido.

**2 Documento de identificação com foto** (Carteira de Identidade) e **CPE** (número do Cadastro de Pessoas Físicas), ou Carteira de Motorista dos componentes do grupo familiar, elencados no quadro de composição familiar.

**3 Observações:**

- **O/A estudante não necessita apresentar sua documentação de identificação (RG e CPF), pois a mesma já foi entregue quando da matrícula;**
- Caso já conste o número do CPF, na Carteira de Identidade ou na Carteira de Trabalho da Previdência Social, não é necessário enviá-lo novamente;
- Caso seja enviada a Carteira de Motorista ( CNH), não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;
- Para menores de 18 anos, **caso não possuam** documento de identificação com foto (Carteira de Identidade) e CPF, é necessária a cópia da Certidão de Nascimento.

c) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no **Anexo IV** (para pais/responsáveis legais ou estudante casado ou em situação de união estável).

d) Aos **menores de idade**, caso os pais/responsáveis ou cônjuge sejam falecidos, é necessário apresentar Certidão de Óbito;

e) Se a família estiver inscrita no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**):

- Extrato do CadÚnico (fornecida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), que deverá estar datado, assinado e carimbado pelo órgão emissor; ou

Comprovante de Cadastramento no CadÚnico, obtido *online*, que poderá ser emitido no link:

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.

Na documentação apresentada deverão constar o nome dos componentes do grupo familiar do estudante, número no NIS e a renda familiar *per capita*.

f) Caso o estudante e/ou componente do grupo familiar receba algum **benefício social ( Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Seguro Desemprego)**:

- Apresentar **cópia do extrato bancário** ou outro documento que comprove o recebimento do benefício, como o cartão Bolsa Família, por exemplo, onde constem os dados atualizados da vigência do benefício e identidade de seu recebedor.
-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

g) Quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar **Declaração de recebimento ou não recebimento de pensão alimentícia**, conforme o modelo disponível no **Anexo V**;

g1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a **Declaração de pagamento de pensão alimentícia**, conforme o modelo disponível no **Anexo V**, acompanhada de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.

**2. Documentos para comprovação de renda familiar mensal (referente a TODAS as fontes de renda desempenhadas pelo grupo familiar, inclusive pelo estudante)**

**Aos componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos, que declaram imposto de renda à Receita Federal**

**Observação:**

**Ano-base: período de 12 meses (1º de janeiro a 31 de dezembro) em que os rendimentos foram recebidos. Exercício: ano em que é feita a declaração (ex.: Exercício 2025 → Ano-base 2024).**

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica, se for o caso, completa, com recibo de entrega do ano Exercício 2025, ano base 2024.

Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas ambas as declarações: original e retificadora.

Informações sobre Declaração de Imposto de Renda podem ser consultadas no site: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda>

**Todos os componentes do grupo familiar maiores de 18 anos, salvo na condição de jovem aprendiz (14 a 24 anos)**

3. - Carteira de Trabalho (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário com o valor atualizado e da página seguinte.

4. - A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "Carteira de Trabalho Digital" ou no site [empregabrasil.mte.gov.br](http://empregabrasil.mte.gov.br); ao clicar em imprimir, é possível obter e salvar o documento completo em pdf.

A Carteira de Trabalho deve ser apresentada, mesmo que esteja sem nenhum registro ou desatualizada;

Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar Declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo IX).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

<b>2. Documentos para comprovação de renda familiar mensal (referente a TODAS as fontes de renda desempenhadas pelo grupo familiar, inclusive pelo estudante)</b>	
<b>a) Trabalhador(a) assalariado(a)</b> (trabalho formal em setor público ou privado, estágio, jovem aprendiz)	<b>a. 1) <u>Contracheques dos três meses anteriores</u> à data de abertura das inscrições neste processo seletivo (caso contemple o período de férias, enviar também o contracheque do mês anterior).</b>
<b>b) Trabalhador(a) rural/Agricultor(a)</b>  *Para fins de cálculo da renda bruta do Produtor Rural, será considerado o lucro total legalmente declarado, obtido pela subtração de <u>30% das despesas sobre o valor das receitas</u> . O lucro anual apurado será dividido por 12, para obtenção da média mensal. Caso o produtor declare apenas as receitas, sem informar as despesas, o valor total das receitas será considerado como salário anual.	<b>b.1) <u>Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE)</u>, fornecida por contador inscrito no CRC; <b>ou</b></b>
	<b>b.2) <u>Declaração de rendimento anual</u>, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural, contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; <b>ou</b></b>
	<b>b.3) <u>Declaração de Produtor Rural</u>, conforme o modelo disponível no Anexo VI, acompanhada de extrato bancário do mês de inscrição neste edital; <b>ou</b></b>
	<b>b.4) <u>Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto</u> (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local. <b>OBS: Não serão aceitas “notas de bloco de produtor rural”.</b></b>
<b>c) Aposentado (a) ou Pensionista</b>	<b>b.1) <u>Extrato de pagamento de benefício</u>, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/">https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/</a>; <b>ou</b></b>
	<b>b.2) <u>Extrato bancário em nome do titular da conta</u>, referente aos últimos 30 dias da data de inscrição neste processo de seleção (referente ao período de 1 mês)</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

<b>2. Documentos para comprovação de renda familiar mensal (referente a TODAS as fontes de renda desempenhadas pelo grupo familiar, inclusive pelo estudante)</b>	
<b>d) Autônomo, trabalhador informal ou profissional liberal</b>  <b>(Somente para estudante e/ou familiar sem comprovante de renda)</b>	<b>d.1) <u>Declaração de Renda Autônomo, Trabalhador Informal e Profissional Liberal</u></b> (Anexo VII), acompanhada do extrato bancário do mês de inscrição neste edital.
<b>e) Empresário (a) ou Microempreendedor individual (MEI)</b>	<b>e.1) <u>Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos</u></b> (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior <b>e.1.2) DECLARAÇÃO DEFIS</b> - Declaração de Informações Socioeconômicas e fiscais (exercício 2025 - ano base 2024). <b>e. 2) Microempreendedor individual: <u>cópia da Declaração Anual do Simples Nacional</u></b>
<b>f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis</b>	<b>f.1) <u>Contrato de locação ou arrendamento</u></b> , devidamente registrado em cartório, que contemple o último recibo de aluguel.
<b>g) Desemprego; Trabalhador (a) do lar</b>	<b>g.1) <u>Declaração de Inexistência de Renda</u></b> , (conforme modelo disponível no Anexo VIII, acompanhada do extrato bancário do mês de inscrição neste edital)
<b>h) Segurado (a) do Seguro Desemprego</b>	<b>h.1) <u>Comprovante de Recebimento do Benefício</u></b> , no qual conste o valor do mesmo.
<b>i) Estágio remunerado e/ou bolsista</b>	<b>i.1) <u>Cópia do Contrato/Termo de Compromisso de Estágio</u></b> , em que conste o valor recebido
	<b>i.2) <u>Cópia do Termo de Concessão de Bolsa</u></b> , em que conste o valor recebido
<b>j) Recebedores de Pensão Alimentícia/Não recebedores</b>	<b>j.1) Para os componentes do grupo familiar <u>menores de 21 anos com pais separados</u> (separação legalizada ou não): <u>Declaração de recebimento de pensão alimentícia/ não recebimento</u>, conforme modelo disponível no Anexo V, acompanhada de extrato bancário ou de outro documento que comprove o valor recebido.</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

**2. Documentos para comprovação de renda familiar mensal (referente a TODAS as fontes de renda desempenhadas pelo grupo familiar, inclusive pelo estudante)**

**Pagadores de Pensão  
Alimentícia**

**j.2)** Quando o membro familiar pagar pensão alimentícia, deverá apresentar a Declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo V, acompanhada de extrato bancário ou de outro documento que comprove o valor pago.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

**ANEXO III**  
**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR**

Nome (primeiro nome)	Parentesco do candidato	Idade	Estado Civil	Exerce atividade remunerada	Renda Bruta Mensal
1				( ) Sim ( ) Não	
2				( ) Sim ( ) Não	
3				( ) Sim ( ) Não	
4				( ) Sim ( ) Não	
5				( ) Sim ( ) Não	
6				( ) Sim ( ) Não	
7				( ) Sim ( ) Não	
8				( ) Sim ( ) Não	
9				( ) Sim ( ) Não	
10				( ) Sim ( ) Não	

Declaro, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a responsável  
(para estudantes menores de 18 )anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e  
meu/minha \_\_\_\_\_ cônjuge  
\_\_\_\_\_, inscrito  
(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde  
\_\_\_\_\_, de natureza familiar, pública e duradoura, com o objetivo de  
constituição de família, nos termos dos Artigos 1.723 e seguintes do **Código Civil**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
1º Declarante (assinatura)

\_\_\_\_\_  
2º Declarante (assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO / NÃO RECEBIMENTO**  
**DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do **Código Penal**), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_.

**recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.**

**pago pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.**

**não recebo pensão alimentícia.**

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

**Declaro também que, nesta data:**

Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês de inscrição em edital.

Conta corrente

Conta poupança

Não possuo conta bancária

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_

(Assinatura do/a declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL**

Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do **Código Penal**), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, trabalho como produtor (a) rural, com renda mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente à(s) atividade(s) de \_\_\_\_\_.  
(especificar as atividades rurais desempenhadas).

**Declaro também que, nesta data:**

Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês de inscrição em edital.

- Conta corrente  
 Conta poupança  
 Não possuo conta bancária

**Declaro também que, nesta data:**

- Possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, que envio em anexo a esta declaração como documento.  
 Não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

E para que surtam os efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA AUTÔNOMO, TRABALHADOR INFORMAL E**  
**PROFISSIONAL LIBERAL**  
**(somente para aluno e/ou familiar sem comprovante de renda)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e que Eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, presto serviços como (atividade exercida) \_\_\_\_\_, no endereço localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, recebendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

**Declaro que, nesta data:**

Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês de inscrição em edital.

- Conta corrente
- Conta poupança
- Não possuo conta bancária

**Declaro também que, nesta data:**

- Possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, que envio em anexo a esta declaração como documento.
- Não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

E para que surtam os efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA**  
**(Somente para candidatos e familiares sem atividade remunerada)**

Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do **Código Penal**), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_

Que é meu/minha \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa), sendo portador/a do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**Declaro que, nesta data:**

Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês de inscrição neste edital.

- Conta corrente
- Conta poupança
- Não possuo conta bancária

**Declaro também que, nesta data:**

Possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, a qual envio em anexo a esta declaração, como documento.

Não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

E para que surtam os efeitos legais, e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS PANAMBI

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO**

Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e  
Eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_  
e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
no município de \_\_\_\_\_, não encaminhei a  
Carteira de Trabalho e Previdência Social para a seleção do benefício de  
alimentação por motivo de

( ) Perda/extravio da Carteira de Trabalho

( ) Nunca solicitei Carteira de Trabalho

E para que surtam os efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS PANAMBI**

<b>ANEXO X</b>	
<b>FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>	
Nome do/a Estudante:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone para contato:	
Solicitado:	
JUSTIFICATIVA	
OBSERVAÇÃO	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estudante